



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 165/2009-CJCI

Belém, 17 de agosto de 2009.

Processo n.º 2009.7.005166-8

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 1739/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.005166-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 17/07/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.106920/2009-72

Data: 01/07/2009 Hora: ____: ____

Assinatura: 

Partes
ENVOLVIDO - INAMA DE MELLO FILHO
REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
ENVOLVIDO - EMILIO CARLOS ANDRADE
/PA ENVOLVIDO - ODAIR DUARTE JUNIOR
ENVOLVIDO - JAIR RAVAZZI
ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº1739/2009/GGHRE/DIOPE

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro de Operadora nº: 30769-6

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 614, de 02 de abril de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de abril de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora UNIODONTO DE BARRETOS - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.320.499/0001-40 e registro nº 30769-6 junto à ANS, localizada na RUA 18 ESQUINA COM AVENIDA 31, 71, Centro, Barretos/SP, CEP 14780-680, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Manoel Mendonça Rabelo, conforme Portaria nº 3.003, de 02 de abril de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de abril de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Inamá de Mello Filho**, brasileiro, casado, Dentista, CPF 206.110.059-72, portador da identidade nº 4861999 SSP-SP, residente e domiciliado à Avenida 20, 678, Centro, Barretos/SP;

b) **Emílio Carlos Andrade**, brasileiro, casado, Dentista, portador da identidade nº 783936-2 SSP-SP, CPF nº 627.879.858-15, residente e domiciliado à Avenida 43, 118 Centro, Barretos/SP;

c) **Odair Duarte Júnior**, brasileiro, casado, Dentista, portador da identidade nº 7706693 SSp-SP, CPF nº 071.915.638-69, residente e domiciliado à Alameda Guatemala, 32, Centro, Barretos/SP;

d) **Jair Ravazzi**, brasileiro, casado, Dentista, portador da identidade nº 4765158 SSP-SP, CPF nº 799.367.688-68, residente e domiciliado à Avenida 33, 778, Centro Barretos/SP.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



3.1 O Plano de Negócios deverá ser enviado à ANS na forma de documento impresso e em arquivo digital devidamente estruturado, composto das seguintes partes:

- Análise de Mercado

- Planejamento Econômico-Financeiro

3.1.1 A Análise de Mercado deverá abordar os seguintes aspectos do mercado de atuação escolhido:

a) Características do mercado de atuação escolhido e expansão geográfica planejada;

b) Público-alvo escolhido;

c) Evolução projetada para o número de beneficiários; e

d) Canais de distribuição dos produtos.

3.1.2 O Planejamento Econômico-Financeiro deverá considerar o lapso temporal de vinte e quatro meses, contemplar as garantias financeiras determinadas pelas RN nº 159 e RN nº 160, de 4 de julho de 2007, observar o Plano de Contas Padrão da ANS estabelecido na RN nº 147, de 16 de fevereiro de 2007, e abordar os seguintes aspectos:

a) Projeção do Balanço Patrimonial;

b) Projeção da Demonstração dos Resultados do Exercício;

c) Fluxo de Caixa projetado." (NR)

Art.9º O ANEXO IV da RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV.....

1.....

1.1.....

1.2.....

1.3.....

1.4.....

1.5 As entidades filantrópicas deverão enviar cópia autenticada do certificado de entidade filantrópica junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, dentro do prazo de validade, bem como da declaração de utilidade pública federal junto ao Ministério da Justiça ou declaração de utilidade pública estadual ou municipal junto aos Órgãos dos Governos Estaduais e Municipais, nos termos do art. 17 da RDC nº 39, de 27 de outubro de 2000, e suas posteriores alterações.

1.6 Comprovação de regularidade quanto à manutenção de Recursos Próprios Mínimos e demais garantias financeiras previstas na RN nº 159 e RN nº 160, ambas de 4 de julho de 2007 e suas posteriores alterações, quando for o caso.

1.7 Balanete analítico, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, até dois meses anteriores à data da apresentação do mesmo a ANS, que comprove a utilização do Plano de Contas Padrão instituído pela RDC n.º 38, de 27 de outubro de 2000, e suas posteriores alterações.

1.10 Documento relacionando a região de comercialização da Operadora de Planos de Assistência à Saúde, conforme disposto no Anexo I da RN nº 160, de 03 de julho de 2007, e suas posteriores alterações.

1.11 Cópia das demonstrações contábeis do último exercício, auditada por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou, no caso das operadoras com mais de 20.000 (vinte mil) beneficiários, cópia da publicação das demonstrações contábeis do último exercício social.

1.12 Cópia autenticada do registro da sede da pessoa jurídica nos Conselhos Regionais de Medicina e Odontologia, conforme o caso, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º, inciso I da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, 1º da Lei nº 8.839, de 30 de outubro de 1980 e 2º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e cópia autenticada do registro nos Conselhos Regionais de Medicina - CRM e/ou de Odontologia - CRO do responsável pela área técnica de saúde.

1.13 Descrição de suas instalações e equipamentos destinados à prestação de serviços de operação de planos privados de assistência à saúde.

1.15 Cumprimento do disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, da RN nº 11, de 22 de julho de 2002, ou suas posteriores alterações, mediante apresentação do Termo de Responsabilidade constante do Anexo da referida resolução, e cópia autenticada do contrato social ou ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, devidamente registrados na Junta Comercial ou em cartório, com cláusula expressa que os pretendentes ao cargo de administradores preenchem as condições exigidas na RN 11/02.

1.17 Cópia autenticada da ata de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária e/ou de Reunião do Conselho de Administração, devidamente registrada em órgão competente, que elegeu os membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração, Fiscal e afins, cujos mandatos estejam em curso, quando for o caso.

1.18 Cópia autenticada das atas das Reuniões de eleição dos demais membros dos Conselhos, quando for o caso.

1.19 A pessoa jurídica de direito privado que solicitar sua classificação na modalidade de autogestão, deverá observar os termos dos normativos próprios, em especial no que tange ao cumprimento dos artigos 2º e 4º da RN nº 137, de 20 de novembro de 2006, alterada pela RN nº 148, de 02 de abril de 2007, e suas posteriores alterações.

2.4 Regularidade no envio do DIOPS.

" (N.R)

Art. 10. Ficam revogados: art.2º, III, parágrafo único do art. 6º ; art. 15; art. 16; art. 17; § 2º do art. 25; itens 1.10, 1.13, 1.25, 1.26, todos do Anexo I; Anexo III; itens 1.14 e 1.16, do Anexo IV; todos da Resolução Normativa - RN nº 85, de 09 de dezembro de 2004.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 612,
DE 2 DE ABRIL DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora LIFE SAÚDE
MÉDICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de março de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.118248/2008-87, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na LIFE SAÚDE MÉDICA LTDA., registro na ANS nº 40.778-0, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.158/0001-50.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 613,
DE 2 DE ABRIL DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora UNIMED PE-
TROPOLIS COOPERATIVA DE TRABA-
LHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de março de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.014241/2001-11, constantes do processo administrativo n.º 33902.014241/2001-11, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIMED DE PETROPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro na ANS nº 32.399-3, inscrita no CNPJ sob o nº 28.806.545/0001-09.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 614,
DE 2 DE ABRIL DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora UNIODONTO
DE BARRETOS - COOPERATIVA
ODONTOLÓGICA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de março de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.179210/2008-81, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIODONTO DE BARRETOS - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, registro na ANS nº 30.769-6, inscrita no CNPJ sob o nº 02.320.499/0001-40.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 615,
DE 2 DE ABRIL DE 2009**

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora MC CLINI-
CAS LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de março de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.268416/2005-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora MC CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.936.568/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 18 DE MARÇO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 21ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 18 de março de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº : 33902.021310/2000-61
Operadora: Bradesco Saúde e Assistência S/A
Reg. ANS nº : 363022

Auto de infração nº 2625 de 4/9/2000

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIPRO em relatoria, pelo conhecimento e provimento do recurso, desconstituindo a decisão da DIFIS em primeira instância e determinando, ainda, o consequente arquivamento do feito.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 21ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 18 de março de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº : 33902.102967/2002-91
Operadora: Sociedade Hospitalar Nossa Senhora da Guia Ltda.

Reg. ANS nº : 408158

Representação nº 236/DIDES/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo conhecimento e provimento do recurso, mantendo a decisão da DIFIS em primeira instância, mas com a revisão ex officio da sanção pecuniária, por o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao art. 36 c/c inciso I, art. 10 e art. 12, caput, todos da Resolução RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Presidente

DECISÕES DE 25 DE MARÇO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 909, de 10 de março de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº : 33902.016538/2002-00

Operadora: Hospital e Maternidade São José Planmatar

Reg. ANS nº : 400734

Auto de infração n.º 6141 de 21/12/2001



1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. Nº 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a JOSE AGNELO FRANZEN CORREA, matrícula SIAPE 0546467, Médico Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025.009604/2008-20)

LUIS CARLOS FERREIRA ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.721, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos expedientes abaixo especificados, resolve:

Declarar vago, a contar de 15/12/2008, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "S", padrão III, ocupado pela servidora Conceição de Maria Pinheiro Reis, matrícula nº 0594795, do Quadro de Pessoal deste Ministério, de acordo com o inciso IX, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em virtude do óbito ocorrido naquela data (25004.002979/2009-98).

WAGNER PRETOLA

PORTARIA Nº 11.723, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO - substituto, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificados, resolve:

Conceder pensão vitalícia à MARIA CECÍLIA DE ABREU OLIVEIRA, como cônjuge do ex-servidor, VERGÍLIO ARTHUR CINTRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE 591938; a partir da data de óbito em 02 de fevereiro de 2009, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25004.002643/09.

WAGNER PRETOLA

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO - substituto, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 11.729 - Conceder pensão vitalícia à MARIA APARECIDA DE MORAES CAMARGO, como cônjuge do ex-servidor LAURO DE CAMARGO ANDRADE, Médico, matrícula SIAPE 589296; a partir da data de óbito em 14 de novembro de 2008, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 0207.002338/08.

Conceder pensão vitalícia à JAYME BRITO JUNIOR, como cônjuge da ex-servidora DARCI SOARES BRITO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 590237; a partir da data de óbito em 15 de janeiro de 2009, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25004.001698/2009-18.

Conceder pensão vitalícia à MARIA IARA DE MENESES, como companheira do ex-servidor RAUL JOSÉ MAUD, Médico, matrícula SIAPE 592076; a partir da data de óbito em 05 de janeiro de 2009, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25016.000442/2009-54.

Conceder pensão vitalícia à CLARA OLÍMPIO CIRINO, como mãe da ex-servidora JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 594824; a partir da data de óbito em 29 de agosto de 2008, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25004.002979/2009-98.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO - substituto, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 11.730 - Conceder pensão vitalícia à SANTA CLEMENTINA PEREIRA, como cônjuge do ex-servidor UBIRAJARA DE CAMPOS PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 589804; a partir da data de óbito em 23 de fevereiro de 2009, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25004.002623/2009-54.

Conceder pensão vitalícia à MARIA DA APARECIDA SILVA NEVES, como cônjuge, e pensão temporária à filha menor KARYLYNA SILVA DELPHINO NEVES (DN: 13/07/1994), do ex-servidor VITOR HUGO DELPHINO NEVES, Agente de Portaria, matrícula SIAPE 596553; a partir da data de óbito em 20 de setembro de 2008, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I e II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25004.015310/2008-85.

Conceder pensão vitalícia à REGINA GUILHERME DE ALMEIDA, como cônjuge do ex-servidor SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA, Médico, matrícula SIAPE 590021; a partir da data de óbito em 16 de dezembro de 2008, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25004.000462/2009-64.

Conceder pensão vitalícia à KEIKO TAKIZAWA, como cônjuge do ex-servidor TOMOTU TAKIZAWA, Médico, matrícula SIAPE 591234 e 6591234; a partir da data de óbito em 14 de setembro de 2008, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25004.015423/2008-81.

WAGNER PRETOLA

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO - substituto, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificados, resolve:

Nº 11.738 - Conceder pensão vitalícia à HELOISA SEBASTIANA GONCALVES AZZUZ, como cônjuge do ex-servidor ALVARO JORGE AZZUZ, Médico, matrícula SIAPE 600921; a partir da data de óbito em 02 de dezembro de 2008, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº 10.887/04, à vista das informações constantes do processo nº 25004.000461/2009-10.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO - substituto, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2.123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 11.739 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS PERROTTA, matrícula SIAPE nº 600.029, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.003314/2009-00).

WAGNER PRETOLA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.001 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GILBERTO GOMES, Identidade nº 0338045/CRC-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora LIFE SAÚDE MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.158/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.002 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SORAYA MARTI DA SILVA, Identidade nº 119840/OAB-RJ, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora UNIMED DE PETROPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.806.545/0001-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.003 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MANOEL MENDONÇA RABELO, Identidade nº 306650/SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIODONTO DE BARRETOS - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, CNPJ nº 02.320.499/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do Art. 13, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.004 - Art. 1º Formalizar a alteração do representante suplente da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - PRO TESTE, de que trata a alínea "b", inciso VI, Art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000, que trata a alínea "b", inciso VI, Art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000, - POLYANNA CARLOS DA SILVA - SUPLENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do Art. 13, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.005 - Art. 1º Formalizar a alteração do representante suplente da Federação Brasileira dos Hospitais - FBH, de que trata a alínea "g", inciso IV, Art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000.

- ROBERTO DE OLIVEIRA VELLASCO - SUPLENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.006 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FERNANDO LACERDA NORONHA, Identidade nº 1.691.101 SSP/DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora MC CLINICAS LTDA, CNPJ nº 90.936.568/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 2009

O Diretor-Presidente, Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas alterações, resolve:

Nº 432 - Exonerar o servidor EDSON RULLI COSTA, matrícula SIAPE nº 6527493, do Cargo Comissionado Técnico - CCT V, de Assessor, da Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde.

Nº 433 - Exonerar a servidora ELIZABETE MIRANDA CHAVES, matrícula SIAPE nº 6518933, do Cargo Comissionado Técnico - CCT III, de Assistente, da Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde.

Nº 434 - Designar a servidora MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1491487, para exercer o encargo de substituta do Gerente-Geral, da Gerência-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

Nº 435 - Nomear a servidora MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1491487, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Gerência-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, ficando exonerada do referido cargo, a servidora SILVANIA VAZ DE MELO MATTOS.

Nº 436 - Convalidar os atos praticados pela servidora SANDRA SANTANA PIMENTEL SOLLÁ, matrícula SIAPE nº 1568330, no período de 12 a 20/02/2009, quando respondeu pelo Posto Aeroportuário de Salvador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado da Bahia.

Nº 437 - Nomear o servidor PEDRO DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 1491468, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT I, de Assistente, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Pernambuco, ficando exonerada do referido cargo, a servidora MARIA TEREZA LAPA MOREIRA.

Nº 438 - Delegar competência ao servidor PEDRO DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 1491468, para coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária como Responsável pelo Posto Aeroportuário de Recife, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Pernambuco, ficando dispensada do referido encargo, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DE ASSIS.

Nº 439 - Delegar competência ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 8468633, para coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária como Responsável pelo Posto Portuário de Suape, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Pernambuco, ficando dispensada do referido encargo, a servidora MARIA TEREZA LAPA MOREIRA.



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FÁBIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAIDÃO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, na Gerência de Contencioso, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuar nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ.	
ANA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAI, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V, a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V, a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS.	
SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE.	
TAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARLENE TEREZINHA CALDEIRA	0231024

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE.	
ABMAEL LIMA SANTOS	6492142
MARIA LUCIA SILVA CARREGOSA	1039678
RENILDA SERGIO RIBEIRO	0649686

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN RUBINSTEIN
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U., de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do instituidor João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deliber-